



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 052

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 016/2005

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 19 de Maio de 2005

REMETENTE Sônia Maria Noronha Phaves

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal

OBSERVAÇÕES - Concede ao Senhor CELÍVIO NOGUEIRA BARRAS, o título de Cidadania que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez

Expediente lido na
Sessão de 20/05/2005
Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº 016/2005,

DE 17 DE MAIO DE 2005.

Concede ao Senhor **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de maio de 2005.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Vereadora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Seriedade com Nitidez

Expediente lido na
Secretaria
10/05/2005
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 016/2005,

DE 17 DE MAIO DE 2005.

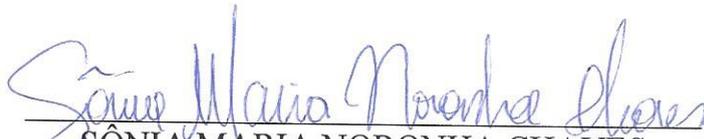
Concede ao Senhor **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR **JOSÉ GUERREIRO CHAVES**, em 17 de maio de 2005.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Vereadora

Expediente do R.
Sessão 02/05/2003
Secretário(a)

Celínio Nogueira Barros, natural de Alto Santo, ceará, nascido em 07 de julho de 1953, filho de Osvaldo Barros Maia (falecido) e Vicência Nogueira Barros, tendo como irmãos Célia Maria, Célio Mario, Liduina, Maricélio, Marcélio, Rita de Cássia e Izabel Cristina. Casou-se com Maria Ilnah Maia Barros, em 1977 na cidade de Tabuleiro do Norte, e é pai de três filhos (todos Tabuleirense), Rodrigo Maia Barros, Rafael Maia Barros e Caroline Maia Barros (todos cursando faculdade).

Seu primeiro emprego foi aos 11 (onze) anos de idade, mais precisamente em 1964 quando trabalhou como contínuo na loja Ângelo Figueiredo, depois foi vendedor de jornais (O Povo e Tribuna do Ceará), trabalhou também no SESI (Serviço Social da Industria) e ainda sendo por muito tempo motorista de Táxi em Fortaleza, por pura necessidade, chegando a trabalhar algum tempo sem Habilitação, pois não tinha idade. Em 1974 prestou concurso para vaga de motorista da Secretaria da Fazenda, sendo classificado em 4º lugar, e em 1978 em concurso interno, transformou o cargo em Fiscal do Tesouro Estadual, tendo sido classificado em 1º lugar. Hoje exerce suas atividades no Célula de Execução Tributária da Água Fria, sendo hoje o ultimo cargo existente na Sefaz (TAF – F5), tendo exercido suas funções em varias cidades do nosso estado, como: Tianguá, Jatí, Penaforte, Ipaumirim, Juazeiro, Crato, Caucaia, Jaguaribara, Jaguaribe, Potiretama, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e outras.

Foi eleito vereador por Tabuleiro do Norte, em três legislaturas (1992 – 1996 e 2000), tendo apresentado vários projetos de interesse da população, sendo o primeiro administrador público do município a realizar concurso público, quando exercia a presidência da câmara municipal (1993/1994)

Foi membro fundador da Liga Tabuleirense de Desporto, tendo sido eleito o primeiro presidente, e exerceu o cargo por dois mandatos.

Foi presidente do Conselho Cenecista, e junto com outros colaboradores conseguiram construir a quadra coberta da CNEC.

Reside hoje em Fortaleza, (por problemas de saúde) mais é proprietário de um sítio na comunidade do Coberto e de um apartamento no centro de nossa cidade.

Cursa a faculdade de Ciências Políticas na Universidade de Fortaleza (unifor).

~~A Assessoria Jurídica e a Comissão~~
~~de Legislação, Justiça e Redação Final~~
para analisar e dispor o parecer

13 / maio / 2005

[Handwritten Signature]

Presidente

PARECER Projeto de Lei nº016/2005

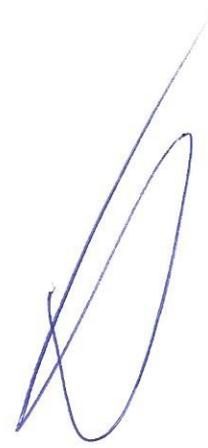
O vereador **SONIA MARIA NORONHA CHAVES** , no uso se seu exercício parlamentar, autorou Projeto de Lei nº 007/2005 , com o fito de conceder o título de cidadão Tabuleirense ao Sr. **CELINIONOGUEIRA BARROS** , acostou histórico do homenageado; ato contínuo, a Presidência desta Casa, submeteu à esta Assessoria, para exame de sua legalidade e parecer técnico.

É O SUSCINTO RELATÓRIO

Preliminarmente, consoante a legalidade do Projeto de Lei em comento, encontra-se respaldado nos artigos 44, inciso XIX; 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; c/c o art. 90, inciso III; 111, inciso I do Regimento Interno deste Poder Judicial. Destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário. Merece o devido acolhimento legal.

NO MÉRITO

Dessume-se,, que a redação do prefalado artigo 44 em seu inciso XIX, se amolda de forma patente, ao histórico do homenageado; assim posto, louvável a iniciativa do vereador signatário. Não cabendo, pois, a essa assessoria, adentrar no próprio mérito do projeto, consoante a recomendação de sua aprovação; cabendo, pois, restritamente aos membros desta Casa, assim fazê-la, termos da Lei Orgânica e do Regimento interno da própria Casa.



Cumprе notar, que o projeto em tela, tem ainda por escopo, reconhecer e homenagear, de forma pública, o agraciado, sob o aspecto de sua convivência e trabalho, que o ligam de forma contínua e exemplar à este Município.,

DO PARECER CONCLUSIVO

Ante o exposto, somos pela aprovação, sob o ângulo da legalidade e de sua técnica e redação legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito processual interno desta “*Casa do Povo*”.

É O PARECER

S.M.J

Tabuleiro do Norte/Ce, 23 de Maio de 2005

Dr. Antonio Júlio Brillhante de Freitas
Assessor Jurídico

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSOS N°S 034, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 057/2005.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOBRINHO.

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N°S 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021/2005.

PARECER N° 008/2005.

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- PAULO AUGUSTO NORONHA
- JORGE MACEDO FERREIRA
- ASSUERO FREIRE DE MELO
- RAIMUNDO GERARDO DA SILVA
- JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
- PAULO LUCIANO KFURI
- ANTONIO VALDECI FERNANDES
- JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM
- JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO
- ARNOUDE DE FREITAS MALVEIRA
- **CELINIO NOGUEIRA BARROS**
- JOÃO MACENA DE FREITAS
- ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- WALDEREZ CARNEIRO DA SILVA
- JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA

As matérias em comento se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde as datas de 22 de abril, 02 e 20 de maio de 2005, respectivamente, quando foram submetidas a leitura em Plenário, nas Sessões Ordinárias realizadas naquelas respectivas datas.

Ato contínuo, a Senhora Presidente da Mesa Diretora, fazendo cumprir o disposto no Art. 137 do Regimento Interno, determinou o encaminhamento das aludidas matérias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Presidência da Mesa da Câmara, no uso de suas prerrogativas, solicitou também a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara, que por sua vez emitiu parecer jurídico favorável ao acatamento das matérias.

Finalmente, provocado a se manifestar acerca da legalidade das proposições ora em foco, entendemos que as mesmas se encontram ancoradas no Art. 44, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja visto tratar-se de competência privativa da Câmara dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos vereadores autores das matérias.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

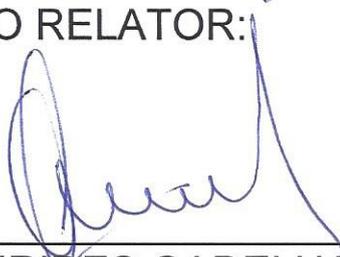
São essas as razões essenciais que embasam as presentes proposições, motivo pelo qual opinamos pelo seu devido acatamento, com recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 24 de maio de 2005.

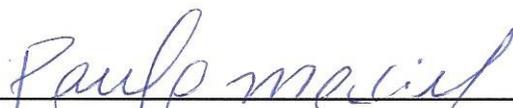


Ver. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente



Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 016/2005, de 17 de maio de 2005, da Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves.

OBSERVAÇÕES: Concede Título de Cidadania ao Senhor CELÍNIO NOGUEIRA BARROS.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/05/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 016/2005, de 17 de maio de 2005, da Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves.

OBSERVAÇÕES: Concede Título de Cidadania ao Senhor CELÍNIO NOGUEIRA BARROS.

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Extraordinária do dia 27/05/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente